

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021,  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4493/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006  
E IN SEGES/ME Nº 67/2021

**Dispensa de Licitação nº 032/2025**

**Processo Licitatório nº 077/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado do Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, 150, Centro, Vitória da Conquista, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Legislativo 4493/2024 e IN SEGES/ME Nº 67/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                            |                                                                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:                | A PARTIR DA PUBLICAÇÃO                                            |
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO | 01/12/2025, até as 08:00 horas (horário de Brasília)              |
| DATA DA SESSÃO                                             | 01/12/2025<br>HORÁRIO DA FASE DE LANCES:<br>08:00 às 14:00 horas. |

Todos os horários estabelecidos neste aviso observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

Plataforma: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Intervalo Mínimo de Lances: R\$50,00 (cinquenta reais)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de Entrega: Por demanda

Exigência de Contrato: Sim

**1. OBJETO:**

**1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal.**

## 1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Gal  | 300   | A água sanitária é composta principalmente por hipoclorito de sódio em solução aquosa, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%. Com registro no Ministério da saúde. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição. Validade máxima de 6 meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 2L.                                                                                                                                                                                 |
| 2    | Und  | 110   | Álcool em gel, antisséptico, ação bacteriana, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos. Frasco com 500mL, com bico dosador (válvula pump). A embalagem deve apresentar rótulo indicando os dados do fabricante, a composição do produto e data de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3    | Und  | 500   | Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 70° INPM, com registro do responsável químico, registro do In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco: plástico de 1000ml.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4    | Und  | 60    | Cera acrílica, líquida, antiderrapante para piso, auto brilho, incolor, dispensado o uso de enceradeira, embalagem de 750 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5    | Pct  | 700   | Copo plástico descartável para água em polietileno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem contendo 100 copos. |
| 6    | Pct  | 300   | Copo plástico descartável para café em polietileno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     | externamente. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem contendo 100 copos.                                                                                                                    |
| 7  | Und | 25  | Desincrustante ácido para limpeza de vasos sanitários e desincrustação externa de autoclave, composição química: tensoativo, agente removedor, corante, inibidor de corrosão, conservantes, física: ph entre 3,00 - 4,00, perfume, acondicionado em embalagem apropriada, com registro na ANVISA. Frasco contendo 1L.                                                                            |
| 8  | Gal | 300 | Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Ação fungicida e bactericida. A embalagem deve apresentar rótulo indicando os dados do fabricante, composição, e prazo de validade. Fragrância a escolher no momento do pedido. Embalagem de 2L.                                                                                                                     |
| 9  | Und | 100 | Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, glicerinado, neutro, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição. Embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico. |
| 10 | Und | 12  | Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte, com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo de plástico. Durável e higiênica.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 11 | Pct | 50  | Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, pacote c/ 8 Unidades de 45g                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 12 | Und | 250 | Esponja dupla face p/ limpeza de utensílios, medindo no mínimo 110X70x22cm, c/ uma face em espuma de poliuretano e outra c/ fibra abrasiva. Embalagem individual.                                                                                                                                                                                                                                |
| 13 | Pct | 300 | Guardanapo de papel branco medindo aproximadamente 24cmx22cm, com boa capacidade de absorção sem furos, materiais estranhos ou sujidade embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.                            |

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | Und | 70   | Limpa vidro, vitrines, espelhos telas de TV, para-brisas e acrílicos. Contendo em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, princípio ativo e composição. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Frascos de 500 ml.                              |
| 15 | Und | 100  | LIMPADOR MULTIUSO, para remoção das sujeiras de superfícies. Ideal para limpar superfícies como: Azulejos, Esmaltados, Fôrmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis; remove sujeiras como Fuligem, Embalagem contendo informações sobre o produto. Embalagem com 500 ml. |
| 16 | Und | 10   | LUSTRA MÓVEIS - Frasco com 500ml brilho intenso, perfume de longa duração, proteção contra manchas, composição cera microcristalina.                                                                                                                                                                                                                |
| 17 | Pct | 5    | Naftalina 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 18 | Und | 50   | Odorizador de ambiente aerossol, conteúdo mínimo: 360ml; isento de CFC e outros produtos nocivos à camada de ozônio. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, princípio ativo e composição. Validade mínima: 24 meses.                                                                                 |
| 19 | Und | 50   | Pano de prato, 100% algodão, boa qualidade, medindo 60x40cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20 | Und | 200  | Pano para chão – saco alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medindo 70x50cm.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 21 | Und | 150  | Pano para pó – flanela 100% algodão, medindo 30x40, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 22 | Pct | 1000 | Papel toalha-crepado interfolhado c/2 dobras 100% celulose, picotado, folhas simples, medindo 20x21cm, com boa absorção e bom índice de RU (resistência a úmido). Cor Branca. Pacote com 1000 folhas.                                                                                                                                               |
| 23 | Pct | 600  | Papel higiênico tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, 100% celulose virgem de qualidade, na cor branca, picotado e texturizado, medindo 30mx10cm, pacotes de 04 und cada, folha dupla. Embalagem deve ter boa visibilidade do produto.                                                                                |
| 24 | Und | 6    | Rodo plástico duplo 60cm, com cabo de madeira plastificado, cabo 1,40 m. Perfil de borracha com acabamento                                                                                                                                                                                                                                          |

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |     | chanfrado. Com borracha natural resistente. Lâmina em EVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 25 | Und. | 80  | Sabão Geléia. Produto bactericida e anti-germes, 1L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto. |
| 26 | Pct  | 50  | Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Embalagem de 400 gramas.                                                                  |
| 27 | Gal  | 50  | Sabonete líquido para limpeza das mãos, boa qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Embalagem em galão de 5 litros.                                                                                                                                                        |
| 28 | Und. | 4   | Saco Coletor Para Carro Multifuncional - Vinil amarelo, capacidade 90L / 50 Kg, zíper frontal.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 29 | Pct  | 20  | Saco plástico preto, p/ lixo, 100 litros, medindo aproximadamente: largura 75cm, altura 105cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.                                                              |
| 30 | Pct  | 20  | Saco plástico preto, p/ lixo, 200 litros, medindo aproximadamente: largura 90 cm, altura 115 cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.                                                            |
| 31 | Pct  | 200 | Saco plástico preto, p/ lixo, 40 litros, medindo aproximadamente: largura 63cm, altura 80cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.                                                                |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32 | Und | 10 | Vassoura de pelo sintético, com corpo revestido em plástico rígido com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com cabo de 1,40 cm, com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, boa qualidade. |
| 33 | Und | 20 | Vassoura piaçava com corpo revestido em plástico rígido com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com cabo de 1,40 cm, Com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, boa qualidade.            |

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2 Após a publicação do Ato que autoriza a Contratação Direta, será firmado o instrumento contratual, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.3 A assinatura do contrato, quando for o caso, deverá ser realizada pelas partes em até **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação do **Ato que autoriza a Contratação Direta**.

## 2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. **O valor máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 52.552,83 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

2.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

## 3. PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

3.2 O Contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto na Lei 14.133/2021, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

4.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

4.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual da Plataforma de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço <https://licitanet.com.br/dispensa>, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Plataforma de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor da Plataforma ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.4.1 Que não atendam às condições deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seu(s) anexo(s);

4.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.4.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.5. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **5. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

5.1. A partir da data de publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA esta Câmara Municipal receberá as Propostas Iniciais através do sistema LICITANET até o dia marcado da disputa, momento em que os fornecedores poderão renovar suas propostas iniciais, caso desejarem, disputando oferecendo melhores preços de venda dos produtos/serviços.

5.1.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, encaminhará, exclusivamente por meio da Plataforma de Dispensa Eletrônica da LICITANET, a Proposta Inicial com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto/serviço que será fornecido, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço e o lance dado, vinculam o PROPONENTE.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4.1. Os valores propostos, tanto no cadastramento da Proposta Inicial, quanto na Fase de Lances, serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe assistindo o

direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na PROPOSTA, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no TERMO DE REFERÊNCIA, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto da demanda nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. No cadastramento da Proposta Inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

5.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, ou instrumento respectivo;

5.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.8. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua Proposta Inicial, a parametrização de lance final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

5.8.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

5.8.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA;

5.8.2. O lance final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele na Plataforma.

5.8.3. O lance mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas valores dos lances

efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

5.9. Havendo divergência de informações quanto ao funcionamento e uso da Plataforma LICITANET, entre o estipulado neste instrumento e a divulgação informada entre o Manual da plataforma, vale o que está escrito no Manual, desde que a informação contida respeite a respectiva legislação.

## **6. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

6.1. Período de Cadastramento da Proposta com data final de **01/12/2025**, até as **8:00 horas (horário de Brasília)**.

6.2. Período de fase de Lances **dia 01/12/2025**, das 8:00 às 14:00 horas (horário de Brasília)

6.3. Endereço eletrônico da Disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

6.4 Caso as interessadas não apresentem propostas no prazo estabelecido, será utilizado o art. 22 da IN 67/2021.

## **7. DA FASE DE LANCES**

7.1. A partir do horário especificado no início deste documento, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior, em alguns casos, de maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado na Plataforma Eletrônica.

7.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

7.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) DO VALOR ESTIMADO.

7.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na Plataforma.

7.6. PARA PARTICIPAR DA FASE DE LANCES, O FORNECEDOR DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CADASTRAR SUA PROPOSTA INICIAL NA PLATAFORMA ANTES DO HORÁRIO DA ABERTURA DESTA FASE.

7.6.1. Caso o fornecedor faça o cadastro da Proposta Inicial na Plataforma, mas não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta Inicial já cadastrada na Plataforma.

7.6.2. Caso o fornecedor não tenha efetuado o cadastro de sua Proposta Inicial na Plataforma, apenas tendo fornecida na fase de Pesquisa de Preços/Cotação, não poderá participar da Fase de Lances, e sua proposta somente será considerada, se a disputa eletrônica de lances tiver como resultado deserta/fracassada e o proponente vencedor concordar com todos os termos deste Aviso de Contratação Direta e demais documentos do Processo Licitatório.

7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **8. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas ou que se adequem ao valor estimado.

8.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

8.2.4 Será realizada consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), caso a empresa esteja irregular, será considerada desclassificada.

8.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio de documento formalizando a Proposta Final e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

8.4. O prazo de validade da Proposta Final não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, a proposta será considerada inexequível ou lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços do lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela plataforma e/ou pregoeiro, desde que não haja majoração do preço ou alteração de condições da proposta.

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou o acesso à competição;

8.8.2. Em caso de divergência entre os valores lançados dentro da Plataforma da LICITANET e a PROPOSTA FINAL enviada digitalmente (PDF ou similar), VALE O DISPOSTO LANÇADO NA PLATAFORMA LICITANET, excepcionalmente será aceita a segunda hipótese, sob justificativa informada pelo fornecedor e avaliada pela(o) agente de contratação, adequando-a posteriormente para a plataforma dentro do prazo a ser estipulado.

8.8.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Para fins de análise e aceitação ou não da proposta final quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderão ser considerados na decisão de escolha:

8.9.1. A marca informada pelo Licitante Vencedor do objeto/serviço a ser fornecido condiz ou não com a qualidade sugerida e esperada;

8.9.2. Manifestação escrita do setor demandante do serviço/bem ou da área especializada sobre os itens, descrições e marcas informados na Proposta Final;

8.9.3. Informações documentadas em Processo Administrativo específico ou feedbacks em Processos de Contratações similares anteriores.

8.9.3.1. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ou instrumentos similares poderão informar junto à lista descritiva do objeto as marcas que tiveram recomendação de compra reprovada, conforme prescrito no item anterior.

8.9.3.2. Em caso de marcas que tiveram recomendação de compra reprovada informadas na Proposta Final pelo Proponente Vencedor, esta será desclassificada, exceto sob justificativa a ser avaliada pela(o) agente de contratação.

8.10. As descrições, marcas e demais informações constantes na Proposta Final pelo Proponente Vencedor quando aceitas pela(o) agente de contratação vinculam à entrega do objeto, salvo sob justificativa a ser avaliada pela(o) agente de contratação até a fase de Contratação, ou pelo Gestor e Fiscal de Contratos, em fase posterior.

8.11. Não sendo aceita qualquer informação sobre descrições, marcas e demais informações relativas na Proposta Final, poderá a(o) agente de contratação informar ao Proponente Vencedor e solicitar que o substitua na Proposta Final, desde que mantenha as mesmas condições e preços.

8.12. Não havendo interesse ou possibilidade da substituição, caberá ao Proponente Vencedor informá-la, tendo sua proposta desclassificada.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado sob qualquer hipótese, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. A proposta de preços (ANEXO II) deverá ser cadastrada respeitando os prazos estabelecidos no item 06 deste Aviso.

9.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO E/OU CARIMBO COM CNPJ E/OU ASSINATURA GOV., por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

9.2.1 Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

9.2.2 Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

9.2.3 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

9.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

9.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

10.2 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

10.3 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão.

**10.4 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:**

**10.4.1 Habilitação jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

**10.4.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**10.4.3 Habilitação Econômico - Financeira**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

**10.4.4 Habilitação Técnica - Capacidade Técnica**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, que comprove experiência no fornecimento de bens/serviços mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, podendo ser contrato, empenho ou nota fiscal.

**10.4.5. Declaração Complementar, conforme Anexo III.**

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. Após a ratificação da dispensa, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato/Minuta de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 O vencedor, que será contratado, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Minuta de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

11.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil ou Assinatura GOV, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.2.

11.5 Caso a proponente vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 11.2, será facultado à Administração, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021

11.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme lei 14.133/2024, quando aplicável.

11.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos serviços objetos deste Aviso sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

## **13. DAS SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Municipal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
  - b.1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
    - b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
  - b.2) Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
  - b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.6. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 desta cláusula deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;

b) circunstâncias agravantes e atenuantes;

c) funções social e econômica da empresa;

13.7. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave;

13.8. A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido;

13.9 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

14.2 Poderá, a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

14.3 A Câmara Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

14.4 A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização.

14.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

14.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

14.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.

14.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**14.10 Para fins de garantir a ampla publicidade, este Aviso será divulgado:**

- I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- II. Página da Câmara Municipal de Vitória da Conquista  
<http://www.camaravc.com.br/>
- III. Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista – DOM;
- IV. Plataforma <http://www.licitanet.com.br>

**Integram o presente aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA**

**ANEXO III – MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2025.

**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Presidente da Câmara

**Luiza Feltre Merlo**  
Agente de Contratação

## ANEXO I - TERMO E REFERÊNCIA

**Dispensa de Licitação nº 032/2025**

**Processo Licitatório nº 077/2025**

### 1. OBJETO:

**1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal.**

### 1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | UNID | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Gal  | 300    | A água sanitária é composta principalmente por hipoclorito de sódio em solução aquosa, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%. Com registro no Ministério da saúde. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição. Validade máxima de 6 meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 2L. |
| 2    | Und  | 110    | Álcool em gel, antisséptico, ação bacteriana, <i>aloe vera</i> , 70%, higienizante para as mãos. Frasco com 500mL, com bico dosador (válvula pump). A embalagem deve apresentar rótulo indicando os dados do fabricante, a composição do produto e data de validade.                                                                                                      |
| 3    | Und  | 500    | Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 70° INPM, com registro do responsável químico, registro do In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco: plástico de 1000ml.                                                                                           |
| 4    | Und  | 60     | Cera acrílica, líquida, antiderrapante para piso, auto brilho, incolor, dispensado o uso de enceradeira, embalagem de 750 ml.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5    | Pct  | 700    | Copo plástico descartável para água em polietileno branco ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|   |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |     |     | translúcido, capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem contendo 100 copos.                                                             |
| 6 | Pct | 300 | Copo plástico descartável para café em polietileno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem contendo 100 copos. |
| 7 | Und | 25  | Desincrustante ácido para limpeza de vasos sanitário e desincrustação externa de autoclave, composição química: tensoativo, agente removedor, corante, inibidor de corrosão, conservantes, física: ph entre 3,00 - 4,00, perfume, acondicionado em embalagem apropriada, com registro na ANVISA. Frasco contendo 1L.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 8 | Gal | 300 | Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Ação fungicida e bactericida. A embalagem deve apresentar rótulo indicando os dados do fabricante, composição, e prazo de validade. Fragrância a escolher no momento do pedido. Embalagem de 2L.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9 | Und | 100 | Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, glicerinado, neutro, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição. Embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico.                                                                                                                                                         |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | Und | 12  | Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte, com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo de plástico. Durável e higiênica.                                                                                                                                                                                                               |
| 11 | Pct | 50  | Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, pacote c/ 8 Unidades de 45g                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12 | Und | 250 | Esponja dupla face p/ limpeza de utensílios, medindo no mínimo 110X70x22cm, c/ uma face em espuma de poliuretano e outra c/ fibra abrasiva. Embalagem individual.                                                                                                                                                                                                       |
| 13 | Pct | 300 | Guardanapo de papel branco medindo aproximadamente 24cm x 22cm, com boa capacidade de absorção sem furos, materiais estranhos ou sujidade embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. |
| 14 | Und | 70  | Limpa vidro, vitrines, espelhos telas de TV, para-brisas e acrílicos. Contendo em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, princípio ativo e composição. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Frascos de 500 ml.                                                  |
| 15 | Und | 100 | LIMPADOR MULTIUSO, para remoção das sujeiras de superfícies. Ideal para limpar superfícies como: Azulejos, Esmaltados, Fôrmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis; remove sujeiras como Fuligem, Embalagem contendo informações sobre o produto. Embalagem com 500 ml.                     |
| 16 | Und | 10  | LUSTRA MÓVEIS - Frasco com 500ml brilho intenso, perfume de longa duração, proteção contra manchas, composição cera microcristalina.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 17 | Pct | 5   | Naftalina 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 18 | Und | 50  | Odorizador de ambiente aerossol, conteúdo mínimo: 360ml; isento de CFC e outros produtos nocivos à camada de ozônio. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, princípio ativo e composição. Validade mínima: 24 meses.                                                                                                     |

|    |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 | Und  | 50   | Pano de prato, 100% algodão, boa qualidade, medindo 60x40cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20 | Und  | 200  | Pano para chão – saco alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medindo 70x50cm.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 21 | Und  | 150  | Pano para pó – flanela 100% algodão, medindo 30x40, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 22 | Pct  | 1000 | Papel toalha-crepado interfolhado c/2 dobras 100% celulose, picotado, folhas simples, medindo 20x21cm, com boa absorção e bom índice de RU (resistência a úmido). Cor Branca. Pacote com 1000 folhas.                                                                                                                                                  |
| 23 | Pct  | 600  | Papel higiênico tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, 100% celulose virgem de qualidade, na cor branca, picotado e texturizado, medindo 30mx10cm, pacotes de 04 und cada, folha dupla. Embalagem deve ter boa visibilidade do produto.                                                                                   |
| 24 | Und  | 6    | Rodo plástico duplo 60cm, com cabo de madeira plastificado, cabo 1,40 m. Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Com borracha natural resistente. Lâmina em EVA.                                                                                                                                                                                  |
| 25 | Und. | 80   | Sabão Geléia. Produto bactericida e anti-germes, 1L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto. |
| 26 | Pct  | 50   | Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Embalagem de 400 gramas.                                                                  |
| 27 | Gal  | 50   | Sabonete líquido para limpeza das mãos, boa qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Embalagem em galão de 5 litros.                                                                                                                                                        |
| 28 | Und. | 4    | Saco Coletor Para Carro Multifuncional - Vinil amarelo, capacidade 90L / 50 Kg, zíper frontal.                                                                                                                                                                                                                                                         |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29 | Pct | 20  | Saco plástico preto, p/ lixo, 100 litros, medindo aproximadamente: largura 75cm, altura 105cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.   |
| 30 | Pct | 20  | Saco plástico preto, p/ lixo, 200 litros, medindo aproximadamente: largura 90 cm, altura 115 cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. |
| 31 | Pct | 200 | Saco plástico preto, p/ lixo, 40 litros, medindo aproximadamente: largura 63cm, altura 80cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.     |
| 32 | Und | 10  | Vassoura de pelo sintético, com corpo revestido em plástico rígido com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com cabo de 1,40 cm, com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, boa qualidade.                                                        |
| 33 | Und | 20  | Vassoura piaçava com corpo revestido em plástico rígido com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com cabo de 1,40 cm, com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, boa qualidade.                                                                   |

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2 Após a publicação do Ato que autoriza a Contratação Direta, será firmado o instrumento contratual, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.3 A assinatura do contrato, quando for o caso, deverá ser realizada pelas partes em até **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação do **Ato que autoriza a Contratação Direta**.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação encontra respaldo no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, na Lei

Complementar nº 123/2006 e no Decreto Legislativo nº 4.493/2024 da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, e suas respectivas alterações.

## **2.2 Justificativa para dispensa de determinados documentos do processo**

2.2.1 De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão, foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo.

## **2.3 Justificativa da contratação**

2.3.1 A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, recebe diariamente em suas instalações um significativo número de visitantes, servidores e fornecedores, os quais circulam nas diversas dependências deste órgão. Desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada a manutenção da limpeza e higiene nos diversos gabinetes e setores.

2.3.2 A presente aquisição de materiais de limpeza e higiene justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conservação, asseio e salubridade das instalações da CMVC, assegurando condições adequadas de trabalho, atendimento e convivência aos servidores, colaboradores e ao público em geral.

2.3.3 Os materiais de limpeza e higiene são de consumo contínuo e essencial, uma vez que sua utilização é indispensável para a manutenção da limpeza de ambientes administrativos, banheiros, áreas comuns, copa e demais dependências. A falta desses itens comprometeria diretamente a higienização, a saúde pública, a segurança sanitária e o bem-estar dos usuários do espaço.

2.3.4 A aquisição visa, portanto, garantir o abastecimento regular desses produtos, prevenindo descontinuidade nos serviços de limpeza e assegurando o cumprimento das normas de higiene e saúde estabelecidas pelos órgãos competentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as legislações correlatas.

2.3.5 Além disso, a compra planejada e padronizada desses materiais possibilita melhor gestão de recursos públicos, evitando aquisições emergenciais e permitindo a obtenção de melhores preços e qualidade, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao uso nas dependências da CMVC, com o objetivo de assegurar a manutenção das condições adequadas de limpeza, organização e salubridade dos ambientes internos e externos.

3.2 O fornecimento dos produtos permitirá a execução contínua das atividades de limpeza e conservação, contemplando itens indispensáveis como detergentes, desinfetantes, sabonetes, papéis higiênicos, papel toalha, álcool, água sanitária, sacos plásticos, entre outros insumos correlatos, utilizados de forma rotineira pelos servidores e equipes de limpeza.

3.3 A solução atenderá às necessidades de todos os setores da instituição, incluindo áreas administrativas, sanitários, copa, corredores, salas de reunião e demais espaços coletivos, garantindo padrões adequados de higiene e conforto tanto para servidores quanto para o público usuário.

3.4 Para garantir eficiência e controle, a aquisição seguirá as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade, compatibilidade e segurança, conforme as normas vigentes dos órgãos de controle sanitário e ambiental.

3.5 A contratação permitirá também planejar o consumo e a reposição dos materiais, evitando interrupções nas atividades por falta de insumos e promovendo uso racional dos recursos públicos, com ênfase na economicidade e na gestão sustentável de resíduos.

3.6 Assim, a presente solução propõe o fornecimento padronizado de materiais de limpeza e higiene, como medida essencial para manter o ambiente institucional limpo, saudável e seguro, contribuindo para o bom desempenho das atividades e a qualidade do atendimento prestado à população.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade**

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 Na presente contratação não é cabível a indicação de marcas específicas.

### **4.3 Subcontratação**

4.3.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento do objeto deste Aviso sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

### **4.4 Garantia da contratação**

4.4.1 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, do baixo valor da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de execução dos serviços será pelo período de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado ante a sua natureza de serviço continuado, na forma e prazos previstos na Lei nº 14.133/21.

### **5.2 Local e horário da entrega do objeto**

5.2.1 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição de material.

5.2.2 A entrega será realizada de forma parcelada, **conforme a necessidade e a demanda** da CMVC, respeitando as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens e etc.

### **5.3 Rotinas a serem cumpridas**

5.3.1 A Contratante emitirá ordens de fornecimento contendo quantidades e especificações dos produtos para a Contratada, em remessa única ou parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.

5.3.2 A Contratada terá até 10 (dez) dias, após o recebimento do pedido para entregar a demanda, em horário comercial, observando rigorosamente as condições de transporte, embalagem e conservação adequadas para cada tipo de item, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos materiais até a entrega final.

5.3.3 A conferência e o recebimento dos produtos serão realizados por fiscal designado, que verificará a conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus adicional para a Contratante.

5.3.4 Em caso de alteração da marca originalmente apresentada na proposta vencedora, será permitida a substituição somente por produtos de qualidade igual ou superior. A troca de marca dependerá de prévia aprovação do setor responsável e não poderá implicar prejuízo à qualidade, desempenho ou segurança do material fornecido.

## **6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Nos termos do disposto do inciso II, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa, a qual foi conduzida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e parâmetros do Decreto Legislativo nº 4493/2024.

6.2 Conduzida entre os dias 11 e 17 novembro de 2025, a pesquisa utilizou a metodologia da média, considerando preços obtidos de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de

preços e cotações comerciais diretamente com fornecedores, sendo que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 6 (seis) meses. O objetivo da pesquisa foi analisar os valores praticados no mercado para identificar um preço referencial estimado, garantindo transparência, legalidade e competitividade na contratação.

6.3 Para fins de referência, o valor estimado de acordo com a pesquisa de preço encontra-se na tabela seguinte:

| ITEM | UN<br>D | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1    | Und     | 300    | A água sanitária é composta principalmente por hipoclorito de sódio em solução aquosa, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%. - com registro no Ministério da saúde. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição. Validade máxima de 6 meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 2L. | R\$ 6,25          | R\$ 1.875,00   |
| 2    | Und     | 110    | Álcool em gel, antisséptico, ação bacteriana, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos. Frasco com 500mL, com bico dosador (válvula pump). A embalagem deve apresentar rótulo indicando os dados do fabricante, a composição do produto e data de validade.                                                                                                                | R\$ 8,95          | R\$ 984,50     |
| 3    | Und     | 500    | Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 70° INPM, com registro do responsável químico, registro do In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na                                                                                                                                                                                                      | R\$ 10,84         | R\$ 5.420,00   |

|   |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |              |
|---|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|   |     |     | embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco: plástico de 1000ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |              |
| 4 | Und | 60  | Cera acrílica, líquida, antiderrapante para piso, auto brilho, incolor, dispensado o uso de enceradeira, embalagem de 750 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 11,67 | R\$ 700,20   |
| 5 | Pct | 700 | Copo plástico descartável para água em polietileno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externamente. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem contendo 100 copos. | R\$ 5,61  | R\$ 3.927,00 |
| 6 | Pct | 300 | Copo plástico descartável para café em polietileno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 3,09  | R\$ 927,00   |

|   |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |
|---|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|   |     |     | <p>materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externamente. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem contendo 100 copos.</p> |           |              |
| 7 | Und | 25  | <p>Desincrustante ácido para limpeza de vasos sanitários e desincrustação externa de autoclave, composição química: tensoativo, agente removedor, corante, inibidor de corrosão, conservantes, física: ph entre 3,00 - 4,00, perfume, acondicionado em embalagem apropriada, com registro na ANVISA. Frasco contendo 1L.</p>                                                                                          | R\$ 21,83 | R\$ 545,75   |
| 8 | Und | 300 | <p>Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Ação fungicida e bactericida. A embalagem deve apresentar rótulo indicando os dados do fabricante, composição, e prazo de validade. Fragrância a escolher no momento do</p>                                                                                                                                                            | R\$ 8,37  | R\$ 2.511,00 |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |            |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
|    |     |     | pedido. Embalagem de 2L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |            |
| 9  | Und | 100 | Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, glicerinado, neutro, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição. Embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico. | R\$ 2,12 | R\$ 212,00 |
| 10 | Und | 12  | Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte, com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo de plástico. Durável e higiênica.                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 9,50 | R\$ 114,00 |
| 11 | Pct | 50  | Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, pacote c/ 8 Unidades de 45g                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2,69 | R\$ 134,50 |
| 12 | Und | 250 | Esponja dupla face p/ limpeza de utensílios, medindo no mínimo 110X70x22cm, c/ uma face em espuma de poliuretano e outra c/ fibra abrasiva. Embalagem individual.                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 0,93 | R\$ 232,50 |
| 13 | Pct | 300 | Guardanapo de papel branco medindo aproximadamente 24cm x 22cm, com boa capacidade de absorção sem                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2,97 | R\$ 891,00 |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |            |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|    |     |     | furos, materiais estranhos ou sujidade embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.                                                                                |           |            |
| 14 | Und | 70  | Limpa vidro, vitrines, espelhos telas de TV, para-brisas e acrílicos. Contendo em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, princípio ativo e composição. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Frascos de 500 ml.                              | R\$ 5,73  | R\$ 401,10 |
| 15 | Und | 100 | LIMPADOR MULTIUSO, para remoção das sujeiras de superfícies. Ideal para limpar superfícies como: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis; remove sujeiras como Fuligem, Embalagem contendo informações sobre o produto. Embalagem com 500 ml. | R\$ 5,45  | R\$ 545,00 |
| 16 | Und | 10  | LUSTRA MÓVEIS - Frasco com 500ml brilho intenso,                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 13,93 | R\$ 139,30 |

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |               |
|----|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |     |      | perfume de longa duração, proteção contra manchas, composição cera microcristalina.                                                                                                                                                                                 |           |               |
| 17 | Pct | 5    | Naftalina 1kg                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 69,50 | R\$ 347,50    |
| 18 | Und | 50   | Odorizador de ambiente aerossol, conteúdo mínimo: 360ml; isento de CFC e outros produtos nocivos à camada de ozônio. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, princípio ativo e composição. Validade mínima: 24 meses. | R\$ 13,85 | R\$ 692,50    |
| 19 | Und | 50   | Pano de prato, 100% algodão, boa qualidade, medindo 60x40cm.                                                                                                                                                                                                        | R\$ 3,75  | R\$ 187,50    |
| 20 | Und | 200  | Pano para chão – saco alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medindo 70x50cm.                                                                                                                                                                      | R\$ 6,62  | R\$ 1.324,00  |
| 21 | Und | 150  | Pano para pó – flanela 100% algodão, medindo 30x40, na cor branca.                                                                                                                                                                                                  | R\$ 2,65  | R\$ 397,50    |
| 22 | Pct | 1000 | Papel toalha - crepado interfolhado c/2 dobras 100% celulose, picotado, folhas simples, medindo 20x21cm, com boa absorção e bom índice de RU (resistência a úmido). Cor Branca. Pacote com 1000 folhas.                                                             | R\$ 13,50 | R\$ 13.500,00 |
| 23 | Pct | 600  | Papel higiênico tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, 100% celulose                                                                                                                                                                   | R\$ 7,43  | R\$ 4.458,00  |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |            |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|    |     |    | virgem de qualidade, na cor branca, picotado e texturizado, medindo 30mx10cm, pacotes de 04 und cada, folha dupla. Embalagem deve ter boa visibilidade do produto.                                                                                                                                                                                     |           |            |
| 24 | Und | 6  | Rodo plástico duplo 60cm, com cabo de madeira plastificado, cabo 1,40 m. Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Com borracha natural resistente. Lâmina em EVA.                                                                                                                                                                                  | R\$ 14,53 | R\$ 87,18  |
| 25 | Und | 80 | Sabão Geléia. Produto bactericida e anti-germes, 1L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto. | R\$ 9,21  | R\$ 736,80 |
| 26 | Pct | 50 | Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.                                                                                           | R\$ 6,35  | R\$ 317,50 |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |              |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|    |     |     | Embalagem de 400 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |              |
| 27 | Gal | 50  | Sabonete líquido para limpeza das mãos, boa qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Embalagem em galão de 5 litros.                                                                                             | R\$ 24,86  | R\$ 1.243,00 |
| 28 | Und | 4   | Saco Coletor Para Carro Multifuncional - Vinil amarelo, capacidade 90L / 50 Kg, zíper frontal.                                                                                                                                                                                              | R\$ 131,00 | R\$ 524,00   |
| 29 | Pct | 20  | Saco plástico preto, p/ lixo, 100 litros, medindo aproximadamente: largura 75cm, altura 105cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.   | R\$ 67,98  | R\$ 1.359,60 |
| 30 | Pct | 20  | Saco plástico preto, p/ lixo, 200 litros, medindo aproximadamente: largura 90 cm, altura 115 cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | R\$ 84,33  | R\$ 1.686,60 |
| 31 | Pct | 200 | Saco plástico preto, p/ lixo, 40 litros, medindo                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 28,23  | R\$ 5.646,00 |

|                    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                        |           |                     |
|--------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
|                    |     |    | aproximadamente: largura 63cm, altura 80cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. |           |                     |
| 32                 | Und | 10 | Vassoura de pelo sintético, com corpo revestido em plástico rígido com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com cabo de 1,40 cm, com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, boa qualidade.   | R\$ 13,67 | R\$ 136,70          |
| 33                 | Und | 20 | Vassoura piaçava com corpo revestido em plástico rígido com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com cabo de 1,40 cm, Com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, boa qualidade.              | R\$ 17,43 | R\$ 348,60          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |    |                                                                                                                                                                                                                                        |           | <b>R\$52.552,83</b> |

**7.4 O valor máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 52.552,83 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

7.5 No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos itens.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 A contratação do objeto pelo menor valor global está fundamentada no valor envolvido e na expectativa de garantir eficiência durante a execução do contrato. A escolha dessa opção se justifica pela possibilidade de obter um excelente custo-benefício, otimizando a alocação dos recursos financeiros de maneira econômica, sem prejudicar a qualidade do objeto a ser entregue. Além disso, destaca-se a previsão de uma execução ágil e eficaz, assegurando que todas as etapas do processo sejam realizadas com precisão, uniformidade e dentro dos prazos estipulados, garantindo, assim, o cumprimento das regras contratuais.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

91 O fornecimento do objeto será realizado de acordo com a demanda, em quantidades variáveis, de acordo a necessidade, durante o período de vigência do contrato.

9.1.1 O prazo de entrega do objeto será contado de acordo com o item 5 deste termo de referência.

9.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, situada à Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro de Vitória da Conquista– BA.

9.3 Para fins da liquidação da despesa, quando ocorrer o fornecimento fracionado do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar, os seguintes documentos:

a) Nota fiscal; e

b) Atualização de certidões negativas de habilitação conforme previsto neste termo de referência;

9.4 Antes da realização do pagamento, o processo de liquidação precisará estar acompanhado do Relatório de fiscalização do contrato, quando for o caso.

9.5 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal do fornecimento do objeto.

9.5.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo do pagamento ficará suspenso até que o contratado regularize a situação que ensejou o impedimento do pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas pelos agentes públicos nomeados por meio de Decreto e/ou Portaria.

10.2 Para fins de complementação da liquidação da despesa, o Fiscal do Contrato apresentará mensalmente termo de ateste que será amparado pelos fatos ocorridos no período e documentos apresentados para a liquidação da despesa.

10.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

10.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5.º).

10.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

10.6 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

10.6.1 O Gestor do contrato: Ana Paula Almeida Rocha, matrícula n.º 7379.

10.6.2 O Fiscal do contrato será designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da lei 14.133/2021, pela autoridade competente (Lei n.º 14.133/2021, art. 117).

10.7 Compete ao gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, apostilamentos, etc.

10.8 Compete ao fiscal do contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

10.9 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.11 A execução do Contrato será acompanhada por fiscal previamente designado pela Administração que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

10.12 Ao(s) fiscal (is) competirá:

10.12.1 Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;

10.12.2 Fiscalizar a execução dos serviços/fornecimento desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

10.12.3 Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual nos termos da Lei nº. 14.133/2021;

10.12.4 Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas as ocorrências havidas.

10.13 O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;

10.14 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.15 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

10.16 Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

10.17 A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.18 A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso a documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

10.19 A fiscalização terá poder de solicitar ajustes nos projetos sem custos adicionais, desde que dentro do escopo inicial.

## **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO -

Elemento de despesa:

3.3.9.0.30.00.000 — MATERIAL DE CONSUMO

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2025

**Brunna Souza Pales**  
Equipe de Apoio

**Alison Lima**  
Equipe de Apoio

**Ewerton Ferraz Andrade**  
Equipe de Apoio

**Laís Brito**  
Equipe de Apoio

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Processo Licitatório nº 077/2025**  
**Dispensa de licitação nº 032/2025**

**Cliente:** Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

**Prazo de fornecimento do objeto:** Conforme solicitação da contratante.

**Vencimento:** Até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal do fornecimento do objeto.

**Prazo de vigência:** Inicialmente de **06 (seis) meses**, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo estipulado na Lei 14.133/2021.

**Forma de julgamento dos preços:** Menor preço por global.

### 1. DADOS DA EMPRESA

**Nome/Razão social da empresa:**

**CNPJ/CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal.

### 3. VALORES DA PROPOSTA

| ITEM | UNID | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | Und  | 300    | A água sanitária é composta principalmente por hipoclorito de sódio em solução aquosa, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%. - com registro no Ministério da saúde. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição. Validade máxima de 6 meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 2L. | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> |
| 2    | Und  | 110    | Álcool em gel, antisséptico, ação bacteriana, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos. Frasco                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> |



|   |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |
|---|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|   |     |     | com 500mL, com bico dosador (válvula pump). A embalagem deve apresentar rótulo indicando os dados do fabricante, a composição do produto e data de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |
| 3 | Und | 500 | Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 70° INPM, com registro do responsável químico, registro do In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco: plástico de 1000ml.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Und | 60  | Cera acrílica, líquida, antiderrapante para piso, auto brilho, incolor, dispensado o uso de enceradeira, embalagem de 750 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Pct | 700 | Copo plástico descartável para água em polietileno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externamente. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem contendo 100 copos. | 0,00 | 0,00 |



|   |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |
|---|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 6 | Pct | 300 | Copo plástico descartável para café em polietileno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externamente. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem contendo 100 copos. | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Und | 25  | Desincrustante ácido para limpeza de vasos sanitários e desincrustação externa de autoclave, composição química: tensoativo, agente removedor, corante, inibidor de corrosão, conservantes, física: ph entre 3,00 - 4,00, perfume, acondicionado em embalagem apropriada, com registro na ANVISA. Frasco contendo 1L.                                                                                                                                                                                                                                   | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Und | 300 | Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Ação fungicida e bactericida. A embalagem deve apresentar rótulo indicando os dados do fabricante, composição, e prazo de validade. Fragrância a escolher no momento do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00 | 0,00 |



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|    |     |     | Embalagem de 2L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |
| 9  | Und | 100 | Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, glicerinado, neutro, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição. Embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico. | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Und | 12  | Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte, com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo de plástico. Durável e higiênica.                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Pct | 50  | Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, pacote c/ 8 Unidades de 45g a 60g                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Und | 250 | Esponja dupla face p/ limpeza de utensílios, medindo no mínimo 110X70x22cm, c/ uma face em espuma de poliuretano e outra c/ fibra abrasiva. Embalagem individual.                                                                                                                                                                                                                                | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Pct | 300 | Guardanapo de papel branco medindo aproximadamente 24cmx22cm, com boa capacidade de absorção sem furos, materiais estranhos ou sujeira embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os                                                                               | 0,00 | 0,00 |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|    |     |     | dados de identificação, procedência e quantidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |
| 14 | Und | 70  | Limpa vidro, vitrines, espelhos telas de TV, para-brisas e acrílicos. Contendo em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, princípio ativo e composição. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Frascos de 500 ml.                              | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Und | 100 | LIMPADOR MULTIUSO, para remoção das sujeiras de superfícies. Ideal para limpar superfícies como: Azulejos, Esmaltados, Fôrmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis; remove sujeiras como Fuligem, Embalagem contendo informações sobre o produto. Embalagem com 500 ml. | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Und | 10  | LUSTRA MÓVEIS - Frasco com 500ml brilho intenso, perfume de longa duração, proteção contra manchas, composição cera microcristalina.                                                                                                                                                                                                                | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Pct | 5   | Naftalina 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Und | 50  | Odorizador de ambiente aerossol, conteúdo mínimo: 360ml; isento de CFC e outros produtos nocivos à camada de ozônio. O produto deverá apresentar rótulo indicando a data de validade, dados do fabricante, princípio ativo e composição. Validade mínima: 24                                                                                        | 0,00 | 0,00 |

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |
|----|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|    |     |      | meses.                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |
| 19 | Und | 50   | Pano de prato, 100% algodão, boa qualidade, medindo 60x40cm.                                                                                                                                                                                                         | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Und | 200  | Pano para chão – saco alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medindo 70x50cm.                                                                                                                                                                       | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Und | 150  | Pano para pó – flanela 100% algodão, medindo 30x40, na cor branca.                                                                                                                                                                                                   | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Pct | 1000 | Papel toalha-crepado interfolhado c/2 dobras 100% celulose, picotado, folhas simples, medindo 20x21cm, com boa absorção e bom índice de RU (resistência a úmido). Cor Branca. Pacote com 1000 folhas.                                                                | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Pct | 600  | Papel higiênico tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, 100% celulose virgem de qualidade, na cor branca, picotado e texturizado, medindo 30mx10cm, pacotes de 04 und cada, folha dupla. Embalagem deve ter boa visibilidade do produto. | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Und | 6    | Rodo plástico duplo 60cm, com cabo de madeira plastificado, cabo 1,40 m. Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Com borracha natural resistente. Lâmina em EVA.                                                                                                | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Und | 80   | Sabão Geléia. Produto bactericida e anti-germes, 1L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às                                          | 0,00 | 0,00 |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|    |     |    | determinações do ministério da saúde vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                 |      |      |
| 26 | Pct | 50 | Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Embalagem de 400 gramas.      | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Gal | 50 | Sabonete líquido para limpeza das mãos, boa qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Embalagem em galão de 5 litros.                                                                                            | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Und | 4  | Saco Coletor Para Carro Multifuncional - Vinil amarelo, capacidade 90L / 50 Kg, zíper frontal.                                                                                                                                                                                             | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Pct | 20 | Saco plástico preto, p/ lixo, 100 litros, medindo aproximadamente: largura 75cm, altura 105cm. Pacotes c/ 100 und., confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Pct | 20 | Saco plástico preto, p/ lixo, 200 litros, medindo aproximadamente:                                                                                                                                                                                                                         | 0,00 | 0,00 |

|                    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |            |
|--------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
|                    |     |     | largura 90 cm, altura 115 cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.                                                                |      |            |
| 31                 | Pct | 200 | Saco plástico preto, p/ lixo, 40 litros, medindo aproximadamente: largura 63cm, altura 80cm. Pacotes c/ 100 und, confeccionado em polietileno (não reciclado), impermeável, resistente, de boa qualidade. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | 0,00 | 0,00       |
| 32                 | Und | 10  | Vassoura de pelo sintético, com corpo revestido em plástico rígido com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com cabo de 1,40 cm, com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, boa qualidade.                                                    | 0,00 | 0,00       |
| 33                 | Und | 20  | Vassoura piaçava com corpo revestido em plástico rígido com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com cabo de 1,40 cm, Com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, boa qualidade.                                                               | 0,00 | 0,00       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      | <b>R\$</b> |

Valor total por extenso: **(Valor total por extenso)**

#### 4. OBSERVAÇÕES

##### Declaramos que:

a) tomamos ciência de todas as informações para o cumprimento do objeto da contratação;

- b)** a proposta comercial: tem validade de 60 dias; que foi elaborada considerando todos os requisitos e informações previstas no Avido de Contratação Direta e seus anexos;
- c)** dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer naturezas;
- d)** a apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe as exigências do processo, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos; e
- e)** temos ciência que haverá direito de cobrança apenas para os quantitativos solicitados/adquiridos pela contratante.

Cidade/UF, em..... de ..... de 2025.

**[Assinatura digital]**

**[Nome do responsável que está assinando - diretor, sócio, titular ou representante legal (através de procuração) da proponente.]**

**[Cargo]**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**Processo Licitatório nº 077/2025**  
**Dispensa de licitação nº 032/2025**

A empresa [REDACTED], registrada no CNPJ sob nº [REDACTED], representada por seu signatário, observando os requisitos previstos para contratação com o poder público,

**Declara conjuntamente que:**

- 1) Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente os impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 2) Atende aos requisitos de habilitação (**inciso I, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 3) Tomou conhecimento de todas as informações e/ou condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação (**inciso VI, art. 67 da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aceita as regras e condições gerais da contratação, estando ciente da necessidade da manutenção das condições durante a vigência da contratação;
- 4) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (**inciso XXXIII, art. 7º da CF/88 c/c inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/21**);
- 5) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, na forma do que dispõe os (**incisos III e IV, art. 1º e inciso III, art. 5º da CF/88**);
- 6) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§ 1º, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 7) Dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer natureza;
- 8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se couber (**art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93 da Lei nº 8.213/91**);
- 9) Cumpre os requisitos para cumprimento da proteção de dados (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**);
- 10) Está ciente que no ato da liquidação da despesa, caso não seja constatada a isenção ou imunidade da contratada para retenção do Imposto de Renda, a contratante efetuará a devida retenção (**Instrução Normativa RFB nº 1234/2012**);

11) ( ) Somos enquadrados como: MEI - Micro Empreendedor Individual, na forma do **art. 18-A da LC 123/06**; microempresa; empresa de pequeno porte; ou sociedade cooperativa (se for o caso) e cumprimos os requisitos estabelecidos no **art. 3º da LC nº 123/06**, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42 a 49 (§§ 1º ao 3º, art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021)**;

12) ( ) a empresa que prestará o serviço é Microempreendedor Individual – MEI e os serviços serão prestados pelo seu titular

**Por fim, declaro que a presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.**

Cidade/UF, em ..... de ..... de 20XX.

**[Assinatura digital]**

**[Nome do responsável que está assinando - diretor, sócio, titular ou representante legal (através de procuração) da proponente.]**

**[Cargo]**

## **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 0YY/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA E A  
EMPRESA.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.645.717/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., Cidade ..... - Estado, CEP.: 00.000-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) ....., celebram entre si CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 0XX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução CMVC 082/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico/Dispensa de Licitação nº 0YY/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a .....

1.2. Objeto da contratação:

PARAGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Aviso, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) CONTRATADO(A) no momento do certame.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Ano 2025

1900 – CÂMARA MUNICIPAL

1901 – 01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0008 – PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 0.000,00 (.....) e nele encontram-se inclusos todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.2. O valor constante no item anterior é meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA, quaisquer direitos caso não seja atingido durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total em R\$ 0.000,00 (.....), estando incluso neste preço todos os custos, conforme descrito no item 3.1;

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

4.2.1 Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.2. Havendo erro na emissão da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam liquidação de despesas, aquela será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras.

4.3. O pagamento será efetuado ao Contratado por meio de ordem bancária, em favor da CONTRATADA.

4.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

4.5. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tomem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.6. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "4.5" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

4.6.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "4.5", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria Administrativa encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para emissão de parecer jurídico.

4.7. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato estimada sua vigência final para ..... de ..... de .....

5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo indicado no item 5.1, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Acumulado (INPC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.1. Para fins de apuração do índice de reajuste, o mês da data-base será o marco inicial e entrará integralmente no cálculo, não se admitindo a utilização de pro rata.

5.2.2. A data base indicada no item 5.2.1 será a competência anterior a assinatura do contrato;

5.3. Caso a CONTRATADA não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato terá vigência de ..... de ..... de ..... a ..... de ..... de ....., prorrogável na forma dos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITAMENTOS

7.1. O contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo ou termo de apostilamento, que ao presente se aderirá.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) CONTRATADO (A);
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (A), de acordo com o contrato e seus anexos
- c) Receber os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto deste contrato recebido as especificações constantes do Aviso e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A), através de servidor especialmente designado;
- f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

- f.1) A Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- g) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo (a) CONTRATADO (A) no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo (a) CONTRATADO (A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do (a) CONTRATADO (A), de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Notificar o (a) CONTRATADO (A), a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, com ônus total ao (à) CONTRATADO (A)
- j) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do (a) CONTRATADO (A), informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

#### CLÁUSULA NONA – MEIOS DE CONTATO

9.1. A CONTRATADA receberá notificações, comunicações ou solicitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista por meio do correio eletrônico ....., o qual será considerado oficial para todos os fins contratuais, especialmente para notificação de descumprimento contratual, obrigando-se a atualizar essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.

9.2. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao correio eletrônico acima indicado, ainda que não recebidas pela CONTRATADA, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) O fornecimento/ A execução dos produtos/serviços deverá ser realizado (a) conforme quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento/Serviços. As entregas deverão ser feitas conforme estabelecido no termo de referência contido no Processo Licitatório nº XXX/2025;

b) O fornecimento/ A execução dos produtos/serviços deverá ser realizado em um prazo não superior a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços emitida pelo setor responsável; de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

c) Os produtos/serviços serão recebidos:

I - Provisoriamente: de forma sumária, a partir da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

II - Definitivamente: pelo gestor do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Aviso e da Proposta, e sua consequente aceitação;

d) A administração rejeitará, no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, Contrato e Aviso;

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei 14.133 de 2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

f) O prazo para a solução, pelo (a) CONTRATADO (A), de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo;

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

11.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos porventura causados à CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços / fornecimento, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo em conformidade com a legislação civil e criminal, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades nesse âmbito, assim como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão/Dispensa de Licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões exigidas no aviso para habilitação e qualificação do CONTRATADO, conforme artigo 92, Inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Os produtos/serviços serão fornecidos/executados pela CONTRATADA em conformidade com as especificações da Clausula 1.1.

13.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

13.4. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

13.5. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

13.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

13.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

13.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021;

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O início da execução do objeto deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após a comunicação formal pelo fiscal do contrato, com o fornecimento dos itens contantes deste contrato, conforme quantidades solicitadas pela contratante;

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - GARANTIA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5.º).

17.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

17.4. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

17.4.1. O Gestor do contrato: Ana Paula Almeida Rocha, matrícula n.º 7379.

17.4.2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

17.5. Compete ao gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

17.6. Compete ao fiscal do contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata etc.

17.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.9. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail da Diretoria Administrativa e Financeira, no endereço eletrônico: [admcamara@hotmail.com](mailto:admcamara@hotmail.com).

17.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

18.2. O Presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, cuja rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas no art. 137 do referido diploma.

18.3. Fica assegurado à CONTRATANTE a prerrogativa de:

18.4. Efetuar o pagamento nas condições previstas no presente Contrato;

18.5. Recusar o pagamento em razão de vícios na prestação dos serviços contratados;  
18.6. Qualquer atuação de uma das partes que venha caracterizar-se como violação aos direitos da outra parte sujeitará àquela às penalidades previstas no presente instrumento e na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

19.2. Ao(s) fiscal (is) competirá:

19.2.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;

19.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

19.2.3. Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual nos termos da Lei nº. 14.133/2021;

19.2.4. Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas as ocorrências havidas.

19.3. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;

19.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

19.6. Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

19.7. Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

19.8 A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

19.9. A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso à

documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.2 - O contrato também poderá ser extinto:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor;
- c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista;
- d) por determinação judicial;
- e) por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

20.3 - A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

20.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento;

21.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da manutenção do Contrato;
- d) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação empresarial;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no Processo Licitatório a que se refere o Contrato;
- j) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- l) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato.

21.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

21.4. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE
- b) amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada DA CONTRATADA.

21.5. A parte interessada na rescisão deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Municipal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

b.1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.7. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 desta cláusula deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

- a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;
- b) circunstâncias agravantes e atenuantes;
- c) funções social e econômica da empresa;

22.8. Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no edital/Aviso de licitação ou no contrato administrativo:

- a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao licitante ou contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao licitante ou contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato;

22.9. Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:

- a) o licitante ou o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;
- b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação

22.10. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave;

22.11. A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido;

22.12. A dosimetria das sanções previstas no item 22.2 desta cláusula, deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:

- a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
- b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) as peculiaridades do caso concreto;
- d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de licitantes e contratados gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;

- e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.

22.13. As infrações administrativas de que tratam as alíneas “b” a “g” do item 22.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte gradação:

- a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.14. Caso as infrações administrativas a que se refere o item 22.1 desta cláusula, implicarem danos financeiros significativos para a Administração, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

- a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.15. As infrações administrativas de que tratam as alíneas “h” a “l” do item 22.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

- a) de três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;
- d) de três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

22.16 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital/aviso.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a executar o presente objeto em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, a CMVC em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

23.1.1. Caso exista modificação dos textos legais à qual esteja sujeita a CMVC ou a CONTRATADA, de forma que sejam impostas mudanças na estrutura do escopo do objeto ou na execução das atividades ligadas a ele, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes.

23.1.2. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da execução do objeto conforme as disposições acordadas, a CMVC poderá resolvê-lo sem ônus, apurando-se os serviços prestados até a data de encerramento do contrato.

23.2. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão decididos pela CMVC, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

25.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8.º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA. para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ACEITAÇÃO

27.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Licitatório e em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Vitória da Conquista - BA, em ..... de ..... de .....

Ivan Cordeiro da Silva Filho  
Presidente Câmara Municipal de Vitória da Conquista  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome: .....  
CPF: .....

Nome: .....  
CPF: .....